015
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.290 DE 25/01/2008

"ALTERA LEI Nº 3.701 de 30/04/2004"

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.701 de 30/04/2004, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar cessão de uso de área de terras com a Empresa "**ABS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**", quanto à metragem do imóvel cedido, passando a viger com a seguinte redação:

> **"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar cessão de uso pelo período de 10 (dez) anos, com a Empresa "ABS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 73.556.292/0001-17 e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 422.017.651.81, para a utilização por esta, de uma área de terras com 1.038,12m² (um mil, trinta e oito metros e doze decímetros quadrados), parte de uma área maior de 428.912,75m² (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e doze metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no lugar denominado "Invernada", neste Município de Canoinhas, no lado direito da Estrada Canoinhas - Paula Pereira, Atual Avenida Senador Ivo de Aquino, conforme mapa e auto de posse provisória anexa, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 8.451."**

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 3.701 de 30/04/2004 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de janeiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25/01/2008.

GERSON PEREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino